AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX.

**Fulano de tal,** nacionalidade, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n. XXXXXX - XXX/XX, inscrita no CPF sob o n. XXXXXX, residente no XXXXXXX e domiciliada no XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, telefone: XXXXXX, vem, via *Defensoria Pública do Distrito Federal*, nos termos da legislação vigente, requerer o presente

## ALVARÁ JUDICIAL

aduzindo para tanto as razões seguintes:

A requerente é curadora dos bens do <u>AUSENTE</u> **Fulano de tal,** nacionalidade, estado civil, filho de *Pai de tal e de Mãe de tal,* portador da cédula de identidade n. XXXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXX, conforme se pode verificar na cópia do termo de compromisso de curador de bens (processo n. XXXXXXXX que tramitou na <sup>a</sup> Vara de Família da Circunscrição Judiciária de XXXX).

O curatelado é herdeiro de metade da gleba de 2 (dois) hectares de terras de campos e matos na Fazenda XXXXX, dentro do perímetro do XXXXXXX e a fração ideal de um lote denominado XXXXXXXXXXXXX, conforme os autos de remoção de Curador, processo

n. XXXXXXX, que tramitou na <sup>a</sup> Vara de Família de arrolamento de inventário e, processo n. XXXXXX, que tramitou no ilustre <u>Juízo de</u> <u>Direito da Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária</u> de XXXX.

O curatelado também possui valores pecuniários depositados no Banco tal, agência: XXXXX, conta corrente n. XXXXXX; Banco de tal, agência: XXXX, conta corrente n. XXXXXX; Banco tal, agência: XXXXX, conta investimento XXXXXXX; e, Banco tal, agência: XXXXX, conta XXXXXXX, cujos valores são desconhecidos.

Saliente-se por oportuno que <u>a Requerente</u> necessita das quantias retidas nas contas supracitadas para <u>pagar contas (CEB, taxa de condomínio, IPTU e ITR) realizar benfeitorias no imóvel do curatelado, assim como para administrar os bens deste.</u>

A Requerente dirigiu-se ao Banco Tal situado no XXXXXX, para saber os saldos das contas retidos em nome do curatelado, contudo foi-lhe negado os extratos atualizados das referidas contas.

Destarte, em face da impossibilidade de efetuar levantamento, saque das importâncias retidas no Banco tal, agência: XXXXX, conta corrente n. XXXXX; Banco tal, agência: XXXXXX, conta corrente n. XXXXXX; Banco tal, agência: XXXXXXX, conta investimento XXXXXXXX; e, Banco Tal, agência: XXXXXX, conta XXXXXXXX, bem como movimentação bancária por cheque junto ao Banco Tal na conta do AUSENTE/CURATELADO – Fulano de tal, alternativa não teve a Requerente senão buscar o Judiciário.

Outrossim, estabelece a Lei 6.858/80, em seu artigo  $1^{\circ}$ , disposição que regula a espécie, que:

"Art. *1º.* Os valores devidos pelos empregadores aos empregados montantes das contas individuais Fundo de Garantia do Tempo de Servico e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento."

O curador nomeado pelo juiz tem como função principal cuidar da pessoa do interditado (ou curatelado) e administrar os bens e rendimentos que lhe pertençam.

Neste sentido, os artigos 1.753 e 1.754 c/c o artigo 1.774 todos do Código do Civil - CC não deixam duvida de que o curador não pode conservar em poder dinheiro do tutelado (curatelado) além do necessário para o seu sustento, educação deste e a administração de seus bens, devendo as eventuais quantias depositadas em nome do tutelado/curatelado nas instituições bancarias serem movimentadas somente em hipóteses previstas nos incisos do artigo 1.754 do CC, mediante expressa autorização judicial, senão vejamos:

Art. 1.753. Os tutores não podem conservar em seu poder dinheiro dos tutelados, além do necessário para as despesas ordinárias com o seu sustento, a sua educação e a administração de seus bens.

Art. 1.754. Os valores que existirem em estabelecimento bancário oficial, na forma do artigo antecedente, não se poderão retirar, senão mediante ordem do juiz, e somente:

I - para as despesas com o sustento e educação do tutelado, ou a administração de seus bens;

II - para se comprarem bens imóveis e títulos, obrigações ou letras, nas condições previstas no § 10 do artigo antecedente

III - para se empregarem em conformidade com o disposto por quem os houver doado, ou deixado; IV - para se entregarem aos órfãos, quando emancipados, ou maiores, ou, mortos eles, aos seus herdeiros.

Art. 1.774. Aplicam-se à curatela as disposições concernentes à tutela, com as modificações dos artigos seguintes.

Assim sendo, necessária a intervenção judicial no sentido de autorizar a Requerente a efetuar o levantamento e saque das importâncias retidas no Banco Tal, agência: XXXXX, conta corrente n. XXXXX; Banco Tal, agência: XXXXXX, conta corrente n. XXXXX; Banco Tal, agência: XXXXXXX, conta investimento XXXXXX; e, Banco do Tal, agência: XXXX, conta XXXXXXX, bem como movimentação bancária por cheque junto ao Banco Tal na conta do AUSENTE/CURATELADO - Fulano de tal visando realizar o pagamento de contas (CEB, taxa de condomínio, IPTU e ITR) realizar benfeitorias no imóvel do curatelado, assim como, arcar com os diversos gastos de pequena monta para administrar os bens deste.

## Ante o exposto, requer:

- a) sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art.
  98, do CPC;
- b) a intervenção do Ministério Público;
- c) se Vossa Excelência entender necessário, que seja expedido ofício ao Banco Tal, agência: XXXXX, conta corrente n. XXXXX; Banco Tal,

agência: XXXXXX, conta corrente n. XXXXXXX; Banco Tal, agência: XXXXXX, conta investimento XXXXXXXXX; e, Banco Tal, agência: XXXXXX, conta XXXXX, a fim de que tal instituição informe os saldos existentes em nome de **Fulano de tal**, haja vista que a Requerente não

podem obter tais informações em razão do sigilo bancário;

d) seja julgado procedente o pedido para, por sentença, autorizar a Requerente, **Fulano de tal**, efetuar o levantamento e saque das importâncias retidas no Banco tal, Banco Tal, agência: XXXXX, conta corrente n. XXXX; Banco Tal, agência: XXXXX, conta corrente n. XXXXXX; Banco Tal, agência: XXXXXX, conta investimento XXXXXXX; e, Banco Tal, agência: XXXXX, conta XXXXXXX, bem como movimentação bancaria por cheque junto ao Banco Tal na conta do

AUSENTE/CURATELADO - Fulano de tal.

Protestam provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, máxime pela documentação que instrui a presente.

Valor da causa: R\$ XXXXX (XXXXXXXX).

Nesses termos, pedem deferimento.

XXXXXXX, XXX de XXX de XXXX

**Fulano de tal** *Requerente* 

**Fulano de tal** *Matrícula n. XXXX* 

**Fulano de tal** Defensor Público

5